



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.840, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autoriza o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, a transferir recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

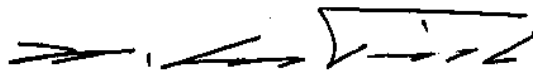
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE autorizado a transferir para a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, recursos financeiros disponíveis no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondentes a 2.080.948,913 UFIRs, destinados a custear despesas inadiáveis da Municipalidade no corrente exercício.

Art. 2º - O valor a que se refere o artigo anterior será reembolsado pela Prefeitura ao SEMAE no primeiro trimestre do exercício de 1999.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2
de dezembro de 1998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento
Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 2 de
dezembro de 1998.